



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ  
INSTITUTO DE ESTUDO EM DIREITO E SOCIEDADE  
FACULDADE DE DIREITO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO NÚCLEO DOCENTE  
ESTRUTURANTE DA FACULDADE DE  
DIREITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO  
DE MARABÁ. UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO SUL E SUDESTE DO PARÁ,  
LOCALIZADA NA FOLHA TRINTA E UM,  
QUADRA SETE, LOTE ESPECIAL 100,  
BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ -  
PARÁ.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do IEDS, reuniram-se os professores da Faculdade de Direito: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lorena Santiago Fabeni, Prof<sup>º</sup> Dr<sup>º</sup> Jorge Luís Ribeiro dos Santos, Prof. MsC. Edieter Luiz Ceconelo, Prof. MsC. Júlio César Sousa Costa, Prof. MsC. Hirohito Diego Athayde Arakawa e Prof. Dr. Edson Beas Rodrigues Junior. Sob a presidência da Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lorena Santiago Fabeni, Diretora da Faculdade de Direito começou a reunião. **1º Ponto: aprovação da ata da última reunião do dia 12/01/2016.** Depois de lida a ata pela professora Lorena, os professores presentes aprovaram por unanimidade. **2º Ponto: Aprovação do Regimento do NDE.** O professor Jorge que ficou responsável pela elaboração do regimento leu para os demais presentes os artigos do documento e juntos decidiram: - quantidade de membros para a composição do NDE: ganhou por cinco votos a um que o NDE será composto por cinco membros, já contando com o Diretor/a da Faculdade e o diretor/a do NPJ. - que os mandatos serão de dois anos, esta aprovação foi unânime. - que as reuniões do NDE serão nesse primeiro momento de implantação do Núcleo, mensalmente, esse ponto foi aprovado por unanimidade. - que as reuniões do NDE começarão com no mínimo três integrantes, aprovação unânime desse ponto. - acréscimo do parágrafo 1º do artigo 9º: “As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes e em caso de empate o Presidente terá voto de qualidade”, aprovação unânime desse ponto. - acréscimo do parágrafo 2º do artigo 9º: “A falta injustificada nas reuniões do NDE, ensejam falta na frequência do seu membro em 2h por reunião ausente”, aprovado por unanimidade. Regimento aprovado por unanimidade. **3º Ponto: Horário e datas das reuniões do NDE.** Ficou aprovado por unanimidade que as reuniões aconteceram toda primeira quarta feira do mês às quinze horas, antes da reunião do conselho da FADIR. Após o término dos pontos de pauta, a professora Lorena indicou os seguintes nomes para compor o NDE: Júlio César Sousa Costa, Hirohito Diego Athayde Arakawa - presidente - e Jorge Luís Ribeiro dos Santos, ressaltando que tais nomes terão que ser aprovados na reunião do conselho da FADIR. Nada havendo mais a tratar, e para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pela senhora presidente e por todos os presentes que participaram desta Reunião Extraordinária. \*\*\*\*\*

Lorena Santiago Fabeni

Hirohito Diego Athayde Arakawa

*Lorena Santiago Fabeni*  
*Hirohito Diego Athayde Arakawa*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ  
INSTITUTO DE ESTUDO EM DIREITO E SOCIEDADE  
FACULDADE DE DIREITO

- 44 Jorge Luís Ribeiro dos Santos \_\_\_\_\_
- 45 Edieter Luiz Ceconelo \_\_\_\_\_
- 46 Júlio César Sousa Costa \_\_\_\_\_
- 47 Edson Beas Rodrigues Junior \_\_\_\_\_

*J. Ribeiro*  
*Edieter*  
*J. Costa*  
*Edson*